

DECRETO N.º 032/2019 DE 22 DE ABRIL DE 2019.

***SUPLEMENTA PROJETO/ATIVIDADE, DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$50.200,00***

ADENIR JOSÉ DALLÉ, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$50.200,00 na seguinte dotação orçamentária, conforme Lei Municipal nº 1.399/2018, de 05.12.2018:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

01 – Fundo Municipal da Cultura

13.392.1013.1126 – Festival Artes, Dança, Música Polent e Dia do Vinho – 1 – Recurso Livre

3.3.3.9.0.32.00.000000 – Material de Distribuição Gratuita – Cód. 9019 – R\$ 2.200,00.

3.3.3.9.0.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Cód. 9022 – R\$ 20.000,00

3.3.3.9.0.39.99.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Cód. 9023 – R\$ 20.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

01 – Secretaria Municipal de Obras e Viação

26.782.1002.2238 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras

3.3.1.9.0.34.00.000000 – Outras despesas de pessoal – Cód. 5001 – R\$ 8.000,00

Art. 2º - Como fonte de recurso ao crédito suplementar utilizar-se-á o valor de R\$50.200,00 das seguintes dotações orçamentárias:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

02 – Divisão de Turismo

23.695.1014.2243 – Criação, Manutenção e Melhoria nas rotas turísticas – 1 – Recurso Livre

3.3.3.9.0.30.00.000000 – Material de Consumo – Cód. 975 – R\$ 8.000,00.

3.3.3.9.0.39.99.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Cód. 978 – R\$ 2.000,00.

3.3.3.9.0.36.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Cód. 976 – R\$ 3.500,00.

23.695.1014.2259 – Manutenção do Receptivo Turístico – 1 – Recurso Livre

3.3.1.9.0.11.00.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Cód. 9028 – R\$ 11.500,00
3.3.1.9.0.13.00.000000 – Obrigações Patronais – Cód. 9029 – R\$ 2.500,00
3.3.3.9.0.39.99.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Cód. 9033 – R\$ 4.000,00
3.3.3.9.0.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Cód. 9032 – R\$ 3.500,00
23.695.1014.1127 – Criação de Receptivo Turístico – 1 – Recurso Livre
3.3.3.9.0.39.99.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Cód. 9026 – R\$ 3.500,00
3.4.4.9.0.52.00.000000 – Equipamentos e Material Permanente – Cód. 9027 – R\$ 3.700,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

01 – Secretaria Municipal de Obras e Viação

26.782.1002.2238 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras

3.3.1.9.0.11.00.000000 – Outras despesas de pessoal – Cód. 524 – R\$8.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE BELO DO SUL,
Aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e dezenove.

Registre-se e Publique-se

Reg. no Livro de Decretos nº 01 à fl. 98
22.04.2019.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal

Secretário de Administração

Secretário de Administração

Certifico que o presente Decreto foi publicado
no lugar de costume no dia 22.04.2019.

Secretário de Administração